



ADITIVO
Alteração contratual acréscimo
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 0001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0042/2026, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL ADEMIR ALVES E A EMPRESA DURVALINA ALVES GONÇALVES –ME

O MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Ademir Alves**, portador do RG nº 54.939.033-9 SSP/SP e CPF nº 893.547.376-68, residente e domiciliado na Rua Jovelina Maria de Jesus, nº 795, Centro, Divisa Alegre/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DURVALINA ALVES GONÇALVES -ME portador do CNPJ nº 28.898.386/0001-10** Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecido a Rua São Vicente de Paula, 159 – Centro – CEP: 39.520-000, na cidade de Porteirinha - MG, e Inscrição Estadual nº 003.064.017-0048 e representa a citada empresa o **Srª Durvalina Alves Gonçalves**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 220.659.896-53, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0030/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração quanto à aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, armarinhos e enfeites natalinos, com vistas à realização de ornamentações em prédios públicos, ruas e praças do Município.

A aquisição desses itens é necessária para garantir a adequada infraestrutura e ambientação dos espaços públicos durante os períodos festivos, promovendo um ambiente acolhedor e atrativo para a população. Os materiais elétricos e hidráulicos serão utilizados na instalação e manutenção das estruturas de iluminação e dos pontos de



energia necessários para os ornamentos e equipamentos decorativos. Os materiais de armarinho e os enfeites natalinos comporão a parte visual das decorações, contribuindo para a estética e o espírito comemorativo das festas locais da cidade.

Dessa forma, resta devidamente justificada a necessidade de celebração do 1º Termo Aditivo para o acréscimo dos itens para atender as demandas do município até a data final do contrato, e à continuidade dos serviços prestados à população do Município de Divisa Alegre/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

2.1.1. Acréscimo quantitativo, do Contrato nº 042/2026, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Com as alterações, o valor acrescido no contrato é de **R\$20.511,83 (Vinte mil quinhentos e onze reais e oitenta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UN.	QTDE	QTDE ACRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28335 - AGULHAS DE CROCHÊ/METAL Nº5	UNIDAD	30	7	R\$ 4,60	R\$ 32,20
28324 - BALAIOS DE BAMBU 25CM CESTO DE PALHA	UNIDAD	30	7	R\$ 24,80	R\$ 173,60
28364 - BOTÕES QUADRADO FUROS 24L PACOTE	UNIDAD	5	1	R\$ 19,70	R\$ 19,70
28326 - CHAPEU DE PALHA DE PONTA DESFIADO GRANDE	UNIDAD	28	7	R\$ 18,70	R\$ 130,90
15081 - CORDA SISAL 6MM	METRO	150	37	R\$ 2,24	R\$ 82,88
28291 - ELASTICO EMBUTIR Nº15, 14MM PEÇA COM 100M	ROLO	30	7	R\$ 121,90	R\$ 853,30
28307 - FIO DE SILICONE ELASTICO PARA PULSEIRA COM 0,8MM PEÇA DE 100METRO	UNIDAD	10	2	R\$ 42,80	R\$ 85,60
28275 - FITA DE GORGURÃO DECORATIVO E PERSONALIZADA PEÇA COM 30M	METRO	70	17	R\$ 54,00	R\$ 918,00
28342 - FLORES DO CAMPO COM 5 HASTES DE FLORES Nº30CM	UNIDAD	80	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
28312 - JARDINEIRA DE PLASTICO MARRON MEDIA	UNIDAD	4	1	R\$ 20,40	R\$ 20,40
28301 - LINHA DE NYLON TRANSPARENTE	UNIDAD	26	13	R\$ 8,05	R\$ 104,65
28313 - LIVRO DE MATRICULA	UNIDAD	5	1	R\$ 107,50	R\$ 107,50
28356 - MEIA PEROLA TAM 6 CORES VARIADAS 500G	UNIDAD	10	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
28295 - PASSAMANARIA CORES VARIADAS GROSSA COM BRILHO	PEÇA	48	12	R\$ 51,50	R\$ 618,00
28322 - PENEIRAS PEQUENAS	UNIDAD	50	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00



28298 - RENDA JABOT BABADO FRUFRO CORES VARIADAS PEÇA DE 10M	PEÇA	150	37	R\$ 19,80	R\$ 732,60
8076 - RENDA NYLON 37MM C/50 METROS	UNIDAD	5	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
28257 - TECIDO DE CHITA COM ESTAMPA PEQUENO ALGODÃO	METRO	2.928,00	700	R\$ 9,90	R\$ 6.930,00
28258 - TECIDO DE CHITA COM ESTAMPAS GRANDES SINTETICO CORES VARIADAS	METRO	4.950,00	1.000	R\$ 6,05	R\$ 6.050,00
28255 - TECIDO PARA VAGONITE CORES VARIADAS	METRO	30	7	R\$ 38,50	R\$ 269,50
28264 - TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO	METRO	717	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
28311 - VASO DE PLASTICO MARRON QUADRADO GRANDE	UNIDAD	10	2	R\$ 27,50	R\$ 55,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Administração	03.01.01.04.122.0002.2012. 33903000	60	1500000000
Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	05.01.01.12.122.0015.2034. 33903000	138	1500001001
Manutenção e Reforma em Prédios Escolares	05.02.02.12.361.0016.2042. 33903000	208	1500001001
Manutenção das Atividades do Serviço Mun. de Obras Publicas	06.01.01.15.122.0002.2047. 33903000	242	1500000000
Manutenção e Reforma em Prédios Escolares	06.01.02.15.452.0022.2048. 33903000	255	1500000000
Manutenção das Atividades de Vias Urbanas, praças e jardins	06.01.02.15.452.0022.2051. 33903000	266	1500000000
Manutenção da administração da Sec.Mun.Saúde	07.01.01.10.122.0013.2058. 33903000	299	1500001002
Manutenção das Atividades da Sec. De Ação Social	08.01.01.08.122.0004.2073. 33903000	417	1500000000
Manutenção das Atividades da Sec.Meio Amb.	09.01.01.20.541.0025.2087. 33903000	509	1500000000
Manutenção Atividades Sec.Mun. Esportes e Lazer	10.01.01.13.122.0020.2095. 33903000	535	1500000000
Despesa com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	10.01.01.13.122.0020.2095. 33903000	541	1500000000
Apoio e realização de festas cívicas e populares	10.01.01.13.392.0020.2097. 33903000	545	1500000000
Apoio e realização de festas cívicas e populares	10.01.01.13.392.0020.2097. 33903000	551	1500000000
Apoio e realização de festas cívicas e populares	10.01.01.13.392.0020.2097. 33903000	551	1500000000
Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e cultural	11.01.01.27.812.0028.2100. 33903000	559	1500000000



4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Divisa Alegre/MG, 06 de maio de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

ADEMIR ALVES
PREFEITO

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

DURVALINA ALVES GONÇALVES -ME
CNPJ: 28.898.386/0001-10
DURVALINA ALVES GONÇALVES

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°: